



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----**MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA LIMA**, Assistente Técnica da
Secção de Contencioso da Câmara Municipal de Viana do Castelo:- -----

-----Informo que nesta data remeti à Secção de informática um exemplar do edital
respeitante à notificação do senhor **SYED MUHAMMAD AMEER NAQUI** proprietário
do veículo automóvel **HYUNDAI -MOD H-100, de cor Branca, com a matrícula 03 –
68 - LV.**-----

-----Viana do Castelo, vinte e sete de Novembro de dois mil e vinte e três.-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

VFV - 10/23

-----**MARIA FABÍOLA DOS SANTOS OLIVEIRA**, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E MOBILIDADE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO EM 20/10/2021-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, alínea c) do n.º 2 art.º 8.º e n.º 1 do art.º 10.º, ambos, do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, notifica-se o senhor SYED MUHAMMAD AMMER NAQUI, **com última residência conhecida na, Avª Campo do Castelo , nº 17 – 3, na qualidade de proprietário do veículo automóvel HYUNDAI – MOD H-100 de COR Branco, com a matrícula 03-68-LV, no qual se determina que:**-----

Dispõe do prazo de 45 dias, a contar da publicação do presente edital para proceder ao levantamento do referido veículo, que se encontra parqueado nas instalações da empresa Recirosa, Lda., com sede na Zona Industrial de Meadela, Lotes 29,30 e 31, 4900-021 Viana do Castelo.-----

1. **Deverá proceder ao pagamento das taxas devidas 79,93 € relativo à taxa de remoção do veículo, acrescidos de 15,98€ diários pelo depósito do veículo a contar do presente edital**, nos termos da alínea a) do art. 11.º e alínea b) do art. 13.º da Portaria n.º 1424/2001 de 13 de Dezembro, na redação dada pela Portaria 1334-F/2010 de 31 de Dezembro – sob pena de no caso de não efectuar o referido pagamento, não lhe ser possível o levantamento do veículo automóvel.-----

-----Mais se notifica V. Ex.ª que, **no caso de não proceder ao levantamento do veículo no prazo acima mencionado, considerar-se-á o veículo abandonado e perdido a favor deste Município** conforme o estipulado no n.º 5, do art. 10.º do supra citado Regulamento Municipal.

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos do estii. Este co. de. -----

-----E eu, Alicia Ribeiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

-----Câmara Municipal de Viana do Castelo, 21. de Novembro de 2023.-----

-----A VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL-----

Fabíola Oliveira